INDICAÇÃO N.º 60/2022

Excelentíssimo Sr. José Valentin Rodrigues, digníssimo Presidente do Poder Legislativo de Peabiru - Pr.

O Vereador que abaixo subscreve, com base art. 146, e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, solicita o envio deste expediente aos seguintes órgãos: Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CMDCA, Presidente do Conselho Tutelar Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social e Promotoria Pública da Comarca, a fim de organizar e promover ações em conjunto que visem o combate da venda, distribuição e uso de bebidas alcoólicas, tabacos, cigarros eletrônicos e narguilé para crianças e adolescentes conforme previsão legal, uma vez que nitidamente o consumo dessas substâncias está disseminado entre os mesmos.

JUSTIFICATIVA

Um desafio importante a enfrentar é o cumprimento da lei que proíbe a venda e o consumo de cigarros e bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. Normalmente crianças e adolescentes não são questionados sobre sua idade no ato da compra ou não se exige a apresentação de um documento que demonstre a maioridade facilitando assim a comércio e consumo entre menores.

Plenário Jurceu Sakuma 02 de maio de 2022.

Lucas Manoel Prudencio de Brito
Vereador